1323

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5019 , DE 10 DE novembro DE 2022

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2726/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.464.158,72 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município, para readequação orçamentária.

Art. 5º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no Orçamento do Município para cobertura de dotações deficitárias.

Art. 6º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
Fls.

Art. 7º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no Orçamento do Município para cobertura de dotações deficitárias.

Art. 8º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município.

Art. 9º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10 – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2717/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao financiamento estadual excepcional cirurgias eletivas 2022.

Art. 11 – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), no Orçamento do Fundo Especial de Iluminação Pública para cobertura de dotações deficitárias.

Art. 12 – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 14 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 ***DE*** novembro ***DE 2022.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1523
de 11/11/23